Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.828, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Fixa o número de promoções permitidas por classe, para o ano de 2012, dos professores do Magistério Público do Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º O número de promoções por classe, para o ano de 2012, dos professores do Magistério Público do Município de Erechim, será:

I – Classe A – ingresso automático;

II – Classe B – 60 (sessenta) promoções;

III – Classe C – 35 (trinta e cinco) promoções;

IV – Classe D – 40 (quarenta) promoções;

V – Classe E – 02 (duas) promoções;

VI – Classe F – 02 (duas) promoções.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de Outubro de 2012.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de Agosto de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso
Sec. Adjunto de Administração